



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL
DIRETORIA-GERAL
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 26/2024/CAMP/MED/MPC

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
Osmair Leal dos Reis
Rua José Manoel nº 55
Centro – Fama – Minas Gerais
CEP 37.144-000

Excelentíssimo Prefeito,

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62, inciso IV, da Resolução nº 12/2008¹, tendo em vista a tramitação do processo nº 965.773 para este *Parquet* Especial, convida V. Ex.^a para tratar de assunto de seu interesse, a comparecer em sessão de conciliação, a ser realizada no endereço constante do rodapé, no dia 27/02/2024, às 16h40, podendo vir acompanhado de advogado.

Qualquer dúvida ou esclarecimento, favor entrar em contato exclusivamente com nossos canais de atendimento.

Atenciosamente,

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

¹Art. 62. Compete ao Procurador-Geral, além de outras atribuições legais e regulamentares: IV - expedir ofícios no exercício das atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal; (...)